

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2012
CPL/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, atendendo requisitos do Processo Administrativo n.º 0643/2012/SMS/PMVR, convida essa empresa a participar de licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, de conformidade com as seguintes condições:

1- DO OBJETO:

- 1.1- Configura o objeto desta licitação a aquisição de **móveis de escritório** para inauguração das Unidades Básicas de Saúde/SMS/PMVR, conforme descrições e demais condições constantes do **ANEXO ÚNICO**, que faz parte integrante e complementar deste edital.

2- DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:

- 2.1- A licitação será realizada às **10:00** horas do dia **01 de junho de 2012**, na **Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR**, Rua 566, n.º 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/Volta Redonda/RJ - CEP 27.215-390 – Telefone/fax: (24) 3347-2546 ou 3347-4581, onde serão recebidos os envelopes "**documentação**" e "**proposta**".

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- 3.1- Para participar desta licitação, os interessados deverão estar cadastrados no Registro de Licitantes desta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, ou na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/PMVR** ou na Comissão Permanente de Licitação do **HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**, na categoria específica objeto deste edital.
- 3.2- Os interessados não cadastrados poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o terceiro dia anterior à data designada para a abertura dos envelopes, desde que o pedido de cadastramento haja sido deferido.

4- DA CREDENCIAÇÃO:

- 4.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação, fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentado, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

5.1- A licitante deverá apresentar os documentos de "**habilitação**" e a "**proposta**" em dois (02) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

- a) **ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**
N.º da Tomada de Preços
Data da licitação
- b) **ENVELOPE "B" - PROPOSTA**
N.º da Tomada de Preços
Data da licitação

6- DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE "A":

6.1- Deverá conter os seguintes documentos internamente, **sob pena de inabilitação**:

- 6.1.1- **Certificado de Registro Cadastral de Licitantes – CRCL**, emitido pela **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR**, ou, **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela **Coordenadoria Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Governo/PMVR**, ou, **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do **HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3- Prova de regularidade com as Fazendas:
- 6.1.3-1. **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrições em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), com prazo de validade vigente;
- 6.1.3-2. **Estadual**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.3.2.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;
- 6.1.3-3. **Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- 6.1.4- Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito – CND**, com prazo de validade vigente;

- 6.1.5- Prova de regularidade com o **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação de **Certificado**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; **(Subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011)**;
- 6.1.7- **Certidão Negativa Falência e Concordata, Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de validade;
- 6.1.8- **Declaração da licitante** da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, de que não foi declarada inidônea, e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme **modelo** a seguir;

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ sob o nº _____, em atendimento o que dispõe o subitem 6.1.8 do edital de Tomada de Preços nº 019/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

- 6.1.9- **Declaração da licitante** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO)**:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº - Bairro _____ - _____, em atendimento o que dispõe o subitem 6.1.9 da Tomada de Preços nº 019/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR, declara não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de dezoito (18) anos, e que não emprega menor de dezoito (18) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA

- 5.1- Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta CPL/FMS/SMS/PMV ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7- DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”:

- 7.1- A proposta deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos, **sob pena de desclassificação**:

- 7.1.1- Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada;
- 7.1.2- Constar de forma clara e inequívoca, a especificação detalhada de cada item do(s) materiais (s) ofertado(s) para cada lote, indicando a **marca**, obedecendo a numeração dos itens expressos no **Anexo Único** do presente edital e contendo apenas uma cotação para cada item;
- 7.1.3- Constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **com 02 (duas) casas decimais após a virgula**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens, seguros, frete e instalação(quando for o caso);
- 7.1.4- Constar preço global, em algarismos e por extenso para cada lote (resultante da soma dos preços totais dos itens componentes do lote proposto);
- 7.1.5- Constar condições de pagamento: **30 dias**;
- 7.1.6- Constar prazo de entrega: **25 dias**
- 7.1.7- Constar prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da realização desta licitação;
- 7.1.8- Constar o nome da empresa, endereço, n.º do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária.
- 6.1- A licitante deverá apresentar **catálogo/prospecto** para os materiais ofertados na proposta;
- 6.2- A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo poderá ser motivo de desclassificação da proposta, parcial ou total.

8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 8.1- Abertura dos envelopes "A" - documentação - e sua apreciação;
- 8.2- Devolução dos envelopes "B" - proposta - fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 8.3- Abertura dos envelopes "proposta" dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.4- Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item três (03) deste edital;
- 8.5- Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, levar-se-á em consideração o **menor preço por item**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei n.º 8.666/93;

- 8.6- O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;
- 8.7- Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital nem propostas que estiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;
- 8.8- No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;
- 8.9- No caso de empate entre suas (02) ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;
- 8.10- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;
- 8.11- Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do **ANEXO ÚNICO** e as exigências deste edital, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos, ou considerados inexeqüíveis comparados aos preços de mercado;
- 8.12- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 8.13- A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- 8.14- É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

9- DO RECURSO:

- 9.1- Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2- O recurso deverá ser datilografado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;
- 9.3- O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, das 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas;

10- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- 10.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de Nota de Empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (02) dias úteis após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital;

- 10.2- É facultado à Administração, quando o adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da punição prevista no item onze (11) deste edital.

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 11.1- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), em parcela única, no prazo de vinte e cinco (25) dias, a contar da data de retirada da nota de empenho no Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, em local indicado, por conta e risco da empresa adjudicatária da licitação;
- 11.2- O almoxarifado fará "recebimento provisório" do(s) materiais(s) e terá cinco (05) dias úteis para conferência da qualidade, especificações e validade. Após isso, sem nenhuma manifestação à firma fornecedora, o recebimento será considerado definitivo nos termos do item II, letra "b", artigo 73 da Lei n.º 8.666/93;
- 11.3- A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas as demais leis que nela interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 11.4- A recusa do material, por qualidade, por divergência com a nota de empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;
- 11.5- Todo material deverá conter códigos de barras(quando for o caso), com validade mínima de doze meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior. É vedada a troca dos caracteres dos medicamentos empenhados (marca, quantidade, apresentação e etc.);
- 11.6- O local de entrega dos materiais será **no Almoxarifado**, localizada na **Av. 07 de SETEMBRO, Nº 78, BAIRRO ATERRADO- Volta Redonda/RJ , horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de Segunda à sexta-feira;**
- 11.7- Todo o material de que trata esta licitação, deverá obedecer exatamente as especificações constante do **ANEXO ÚNICO** deste edital e na proposta da licitante vencedora;

12- DAS PENALIDADES:

- 12.1- Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR:

12.1.1- Advertência;

- 12.1.2- Multa de cinco décimos por cento (0,5%) ao dia sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;
- 12.1.3- Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR não superior a dois (2) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 12.1.4- Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;

13- DO PAGAMENTO:

- 13.1- Para efeito de pagamento a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura, correspondente ao(s) material(s) entregue(s), de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestada pelo órgão competente do FMS/SMS/PMVR.
- 13.2- Após o devido processamento da despesa que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação do órgão competente do FMS/SMS/PMVR, o **PAGAMENTO** será realizado, através de conta corrente **dentro prazo proposto pela adjudicatária da licitação, em consonância com o estipulado neste edital**, contados a partir da data de atestação na Nota fiscal/Fatura.
- 13.3- Qualquer pagamento devido a Contratada somente será efetuado mediante comprovação ao Município, de quitação das obrigações decorrentes no subitem 11.3 deste Edital, vencidas até o mês anterior do pagamento;
- 13.4- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1- A Municipalidade se reserva o direito de aceitar parcial a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 14.2- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste edital, e demais normas aplicáveis;
- 14.3- É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- 14.4- Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR;
- 14.5- A Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde

- e Prefeitura Municipal de Volta Redonda, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise das especificações e qualidade do material ofertado;
- 14.6- Quaisquer informações quanto aos termos deste Convite serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR na Rua 566, n.º 31 – Bairro Nossa Senhora. das Graças, em Volta Redonda/RJ., CEP: 27.295-390 - telefax: (24) 3347-2546 e 3347-4581.
- 14.7- A despesa decorrente deste Edital correrá a conta da dotação orçamentária n.º 2.50.10.305.0221.2.016 – 44.90.52.00.20.
- 14.8- O presente é considerado completo se composto de **ANEXO ÚNICO**, que faz parte integrante e complementar deste edital.

Volta Redonda, 10 de maio de 2012.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
Comissão Permanente de Licitação
FMS/SMS/PMVR

**ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0643/12**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
				PREÇO	TOTAL
1	Cadeira tipo ISO, 04 pés (base fixa de aço) reforçada, assento e encosto de polipropileno, cor branco translúcido, anatômico, ferro tubular 7/8.	u	30	60,00	1.800,00
2	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa com puxador externo. Fabricado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Medida: Alt. 1340xLarg.460xProf. 650mm. Capacidade 20kg por gaveta. Gavetas: sistema de deslizamento em rolamento de aço. Cor: cinza.	u	15	490,00	7.350,00
3	Arquivo em aço com 6 gavetas para fichas 6X9 polegadas, sistema de abertura das gavetas através de carrinho telescópico capacidade de 50kg por gaveta, chave com sistema de travamento simultâneo das gavetas, 2 porta etiqueta por gaveta e sepearador de fichas, confeccionado em chapa 24 com medidas 1340alt x 580 larg x 680 prof., cor cinza.	u	20	400,00	8.000,00
4	Mesa para computador confeccionado em melamínico 18mm com acabamento em perfil de PVC, tampos fixados sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, sem grade aparadora de papel. Opções de teclado com ou sem regulagem de altura e gaveteiro acoplado com 02 gavetas e fechado por chave. Dimesões: 77x67x74(cm). Cor Platina.	u	6	350,00	2.100,00
5	Mesa com 02 gavetas acopladas, fechada por chave, em melamínico com tampo de 25mm de espessura, bordas arredondadas - medida 1,10x0,70x0,75. Cor Platina.	u	10	290,00	2.900,00
6	Escada de ferro com 02 degraus com piso revestido em material anti derrapante cor branca.	u	12	94,00	1.128,00
7	Roupeiro de aço com 12 portas, porta cabide interno, portas vazadas para ventilação, com pitão para cadeado, pintura antiferrugem, cor cinza.	u	4	680,00	2.720,00
8	Armário Vitrine com pé, 02 portas e 03 prateleoras, na cor branco, dimensão 1,50mx0,50mx0,40m.		15	650,00	9.750,00
9	Maca adulto, estofada com napa na cor preta, cabeceira móvel, tubos de 1 1/4, pés cromados, medidas 1,80x0,60x0,80m.		10	519,00	5.190,00
10	Cadeira giratória para escritório tipo digitador, estrutura metálica, com regulagem a gás, regulagem de inclinação e encosto, braços reguláveis. Estofada em espuma injetada com 35mm de espessura. Revestido em courissimo ou couro ecológico. Cor preta. Capacidade para até 120kg distribuídos.		30	270,00	8.100,00
11	Mesa reunião oval 12 pessoas confeccionada em BP com opções de 18 ou 25 mm. Acabamento com filete em todo o contorno. Pannel frontal em melamínico 18 mm, acabamento em filete 2 mm embaixo. Pés em chapa de aço repuxada sem ponteira e calhas de saque frontal. Pintura Epoxi Pó Texturizada. Cor Platina.		1	900,00	900,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10
SUS
sistema único de saúde

12	Mesa em "L" com tampo em madeira com acabamento externo em melamínico, L1200xL1200xP600xA750, gaveteiro fixo com 03 gavetas. Cor Platina.		4	400,00	1.600,00
13	Armário Executivo semi-aberto, 02 portas, de madeira revestida, com chaves, 02 prateleiras externa e 01 prateleira interna. Acabamento em borracha, com acabamento interno e puxadores nas portas. Dimensões aproximadas: A1,98mxL1,20xP0,45m. Cor Platina.		6	600,00	3.600,00
14	Gavateiro Volante de 05 lugares, correndo sobre trilhos, com tranca frontal, em melanina, com bordas laterais e fundo da mesma cor do móvel medida 0,45x0,49x0,61. Cor Platina.		6	330,00	1.980,00
15	Suporte para CPU A13,8cm x L 25,1cm x P50 cm, com pés em rodízios, em acabamento melamínico, cor Platina.		11	59,00	649,00
16	Longarina Diretor com 03 lugares, assento e encosto estofado com espuma injetada com 50mm de espessura. Revestido em courissimo. Cor Preta. Capacidade para até 120kg distribuidos.		10	600,00	6.000,00
<p>OBSERVAÇÃO</p> <p>✓ A licitante deverá apresentar catálogo/prospecto para os materiais ofertados na proposta.</p> <p>Volta Redonda, 10 de maio de 2012.</p> <p>EDSON DA SILVA ALVARENGA CPL/FMS/SMS/PMVR</p>					
TOTAL					63.767,00